

## **PRÊMIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DR. ELECTRO BONINI**

### **REGULAMENTO**

#### **CAPÍTULO I - DO PRÊMIO**

**Art. 1º** - O **Prêmio de Iniciação Científica Dr. Electro Bonini** tem como objetivos estimular, divulgar e consolidar cada vez mais a pesquisa científica e tecnológica, revelar talentos e investir em estudantes, que procuram alternativas inovadoras para os problemas brasileiros, despertando a vocação para os campos das ciências e carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzem o universitário no domínio do método científico.

O alto nível de qualificação em ensino e pesquisa da Universidade de Ribeirão Preto culmina na realização de evento científico como esse, onde teremos uma programação integrada entre os cursos das várias áreas do conhecimento científico, sendo reconhecido nacional e internacionalmente como um diferencial relevante da Universidade de Ribeirão Preto e da comunidade acadêmica.

O Prêmio é administrado pela Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP na forma do presente Regulamento.

**Art. 2º** - Serão concedidos três prêmios, sendo um para cada área de conhecimento:

- a) CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E ENGENHARIAS;
- b) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE; e
- c) CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.

**Art. 3º** - O prêmio para o autor do trabalho científico, para cada grande área de conhecimento, será um certificado de honra ao mérito.

**Art. 4º** – O orientador de cada candidato premiado receberá um certificado alusivo ao prêmio recebido pelo seu orientado.

**Art. 5º** - O candidato que tiver sua inscrição aceita, de acordo com este Regulamento, receberá um Certificado de Participação.

## **CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**Art. 6º** - **A inscrição poderá ser realizada até o dia 27/09/2009.** A inscrição é de caráter individual e poderá ser feita, por formulários eletrônicos, disponíveis no endereço: <http://conic.unaerp.br>

### **Art. 7º - A inscrição incluirá necessariamente:**

- a) O correto preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico correspondente;
- b) Trabalho científico contendo:
  1. Título, autor, orientador, instituição onde foi desenvolvido (endereço, telefone, e-mail);
  2. Resumo expandido com um mínimo de 5000 (cinco mil) e um máximo de 10.000 (dez mil) caracteres, contemplando *palavras-chave (até três), introdução, objetivos, material e métodos, resultados parcial ou total da pesquisa e discussão, conclusões e bibliografias*, segundo as normas da ABNT. Não serão aceitos planos de trabalhos;
- c) O trabalho científico deverá ser salvo em arquivo no formato Microsoft World (.doc), sendo que as páginas do referido arquivo devem estar

configuradas para a folha tamanho A4, orientação retrato, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 (um e meio);

- d) O arquivo do trabalho científico deverá ser nomeado com o número de inscrição do trabalho. Esse número é gerado no ato da inscrição, pelo formulário eletrônico. O resumo expandido deverá ser anexado a um e-mail e enviado para o endereço [conic@unaerp.br](mailto:conic@unaerp.br), informando no campo Assunto o número de inscrição do trabalho e as palavras "Resumo Expandido para apresentação oral". No corpo do e-mail, identifique o trabalho informando o número de inscrição, o título, nome completo e telefone.

**§ 1º** – A inscrição do trabalho feita após o dia 27/09/2009 não será aceita.

**§ 2º** - Não terão validade às inscrições enviadas em disquetes ou CD-ROM ou feitas por e-mail.

**Art. 8º** - Cada candidato (autor principal) poderá inscrever somente um trabalho para cada grande área de conhecimento.

**Art. 9º** – A Comissão Julgadora realizará a pré-seleção dos trabalhos inscritos, considerando os Arts 6 e 7, e também a seleção final dos premiados.

**Art. 10º** - A apresentação da inscrição implica na concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento, por parte do candidato.

**Art. 11º** - As inscrições com dados ou informações incompletas não serão aceitas.

### **CAPÍTULO III - DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 12º** - A escolha dos premiados será feita pela Comissão Julgadora, composta e designada pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu da UNAERP.

**Art. 13º** - As decisões feitas pela Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo e da premiação.

### **CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**Art. 14º**- O julgamento dos trabalhos, conduzindo à **Pré-Seleção**, será feito pela Comissão Julgadora avaliando os seguintes indicadores:

- a) Se o **Art. 7º, ítem2**, estiver contemplado na íntegra, passará para a próxima etapa da Pré Seleção. Caso não esteja, o mesmo será desclassificado.

**§ 1º** – Serão considerados para avaliação de conteúdos os critérios abaixo, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada:

- a) Qualidade do texto quanto à linguagem (objetividade e clareza);
- b) Contribuição ao conhecimento sobre o assunto apresentado;
- c) Adequação da metodologia empregada;
- d) Relevância e Impacto do Trabalho;

**§ 2º** – Poderão ser Pré-Selecionados até 08 (OITO) trabalhos de cada grande área de conhecimento.

**Art. 15º**- A Seleção Final será feita pela Apresentação Oral, por 10 minutos, do trabalho científico pré-selecionado sendo argüido pela Comissão Julgadora durante 5 minutos. Nessa fase, a pontuação será de zero até 10,0 (dez) pontos.

## **CAPÍTULO V - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 16º** - Os concorrentes ao Prêmio concordam com a publicação e exposição na mídia, dos trabalhos inscritos, na forma de resumo expandido.

**Parágrafo Único** - Os agraciados concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada, comprometendo-se a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio, na qualidade de convidados das entidades patrocinadoras (UNAERP).

**Art. 17º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do 10º CONIC, ouvidas as Entidades Conveniadas.

**Ribeirão Preto, 03 de agosto de 2009.**